



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)

O presente Estudo técnico Preliminar tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de revitalização da Praça Maria Regina Delatorre Leite, situada no Município de Guarapari/ES.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada na modalidade Concorrência eletrônica, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, com critério de julgamento menor preço obtido a partir do menor valor global resultante da soma dos preços unitários ofertados para os itens da planilha orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da Concorrência Eletrônica fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação consiste em obra de engenharia: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, previsto no art. 6º, XII, Lei 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor global resultante da soma dos preços unitários multiplicados pelos quantitativos estimados na planilha orçamentária, garantindo isonomia entre os concorrentes e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção dessa sistemática atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento das contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação consiste na execução da obra de revitalização da Praça Maria Regina Delatorre Leite, localizada no bairro Setiba, no Município de Guarapari/ES.

A intervenção contempla a demolição das estruturas existentes e a implantação de nova praça pública, com infraestrutura adequada ao lazer, convivência comunitária, recreação e qualificação urbanística do espaço.

A elaboração deste ETP atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento das contratações públicas.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade decorre da avaliação técnica realizada por meio de inspeção visual in loco na Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, no Município de Guarapari/ES, a qual evidenciou condições de desgaste em seus elementos físicos, com manifestações de deterioração que afetam a segurança, a funcionalidade e a qualidade de uso do espaço público.

A necessidade da revitalização decorre do desgaste natural e progressivo dos componentes da praça, provocado pela ação do tempo, uso contínuo, exposição às intempéries climáticas e



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ausência ou insuficiência de manutenções adequadas ao longo do tempo, o que compromete o desempenho funcional do espaço.

Os principais fatores que justificam a execução dos serviços são:

- Desgaste das superfícies de circulação (piso/calçamento), com perda de regularidade, aderência e conforto de uso, podendo ocasionar quedas e acidentes;
- Presença de patologias e deteriorações em elementos construtivos e urbanísticos, tais como trincas, fissuras, peças soltas, desagregação de materiais e irregularidades nas áreas de circulação;
- Deficiência ou inadequação de acessibilidade, incluindo ausência ou desconformidade de rampas, pisos táteis e rotas acessíveis, em desacordo com as normas vigentes (ABNT NBR 9050);
- Deterioração de mobiliários urbanos (bancos, lixeiras, equipamentos de lazer), comprometendo o uso adequado e seguro pela população;
- Ineficiência ou deficiência do sistema de iluminação pública, reduzindo a segurança no período noturno e a sensação de bem-estar dos usuários;
- Comprometimento do paisagismo, com áreas degradadas, vegetação inadequada ou mal distribuída, prejudicando a ambiência urbana;
- Acúmulo de intervenções pontuais e manutenções paliativas que não solucionam de forma definitiva os problemas existentes;
- Redução da atratividade e da funcionalidade do espaço público, impactando negativamente o convívio social, o lazer e a ocupação urbana;
- Necessidade de preservar e requalificar o investimento público já existente, por meio da recuperação e modernização da infraestrutura da praça;
- Prevenção da degradação progressiva do espaço, evitando a necessidade de intervenções futuras mais complexas e onerosas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de revitalização da praça, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e qualidade urbanística do espaço público.

3 – ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às diretrizes de desenvolvimento urbano, qualificação de espaços públicos, promoção do lazer, acessibilidade, segurança e bem-estar da população, previstas nos instrumentos de planejamento governamental.

A revitalização da Praça Maria Regina Delatorre Leite é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com os programas e ações estratégicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOB), voltados à manutenção, requalificação e melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos municipais.

A intervenção proposta contribui diretamente para políticas públicas relacionadas à valorização de áreas de convivência, incentivo ao uso de espaços públicos, acessibilidade universal e melhoria da



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

qualidade de vida da população, estando em consonância com os objetivos institucionais do município.

Ressalta-se que o objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA), evidenciando sua compatibilidade com o planejamento anual da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento municipal, aos objetivos estratégicos da SEMOB e ao interesse público, com previsão específica no PCA.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à execução dos serviços de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, garantindo a adequada qualidade, funcionalidade e durabilidade das intervenções.

1. Requisitos Técnicos

- Os serviços deverão ser executados conforme projeto básico/executivo previamente aprovado, contemplando intervenções em pavimentação, acessibilidade, paisagismo, iluminação e mobiliário urbano;
- A execução deverá ocorrer em área urbana existente, com a praça em operação ou parcialmente acessível ao público, devendo ser consideradas as condições locais;
- Deverão ser respeitadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente a NBR 9050 (acessibilidade), além de demais normas correlatas;
- A execução deverá observar condições climáticas adequadas, evitando a realização de serviços que possam ser comprometidos por chuva ou condições adversas;
- Os materiais e serviços empregados deverão atender aos padrões de qualidade compatíveis com uso público e alto fluxo de usuários.

2. Requisitos Operacionais

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada na execução de obras de urbanização, revitalização de espaços públicos ou obras correlatas;
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá incluir logística adequada de transporte, carga, descarga e armazenamento;
- A execução dos serviços deverá seguir cronograma físico-financeiro previamente aprovado, de forma a garantir o cumprimento dos prazos e a adequada liberação das áreas ao uso público;
- Deverão ser adotadas metodologias construtivas que minimizem interferências no entorno e permitam a convivência parcial com o uso da praça durante a execução, quando aplicável.

3. Requisitos de Segurança



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho vigentes, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Deverá ser realizada a adequada sinalização da área da obra, com isolamento das áreas em intervenção, garantindo a segurança de trabalhadores e usuários;
- As atividades deverão ser planejadas de forma a evitar riscos à população, especialmente em áreas de circulação, lazer e permanência;
- Deverão ser adotadas medidas preventivas para controle de riscos durante a movimentação de equipamentos e execução dos serviços.

4. Requisitos Ambientais

- Controle da geração de poeira, ruídos e resíduos durante a execução dos serviços;
- Os resíduos provenientes da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente e diretrizes municipais;
- Preservação, sempre que possível, da vegetação existente, com recomposição paisagística ao final da intervenção;
- A execução deverá observar práticas sustentáveis e mitigadoras de impactos ambientais.

5. Requisitos Administrativos e Legais

- A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por meio de procedimento licitatório adequado ao objeto;
- A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado, com emissão de ART ou RRT correspondente;
- Deverá ser assegurada garantia mínima dos serviços executados, conforme previsto no Termo de Referência e legislação aplicável;
- O cumprimento integral dos prazos, especificações técnicas e condições contratuais será condição indispensável para o recebimento definitivo dos serviços;
- A execução deverá observar todas as exigências legais, normativas e regulatórias aplicáveis à intervenção em espaço público urbano.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOB, considerando as condições atuais da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, as necessidades de intervenção identificadas em inspeção in loco, bem como as soluções propostas no projeto básico/executivo.

A estimativa contempla o fornecimento e execução de todos os serviços necessários à revitalização do espaço público, incluindo intervenções em pavimentação, acessibilidade, paisagismo,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

iluminação e mobiliário urbano, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que integram o processo.

Os quantitativos foram elaborados em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com as necessidades da Administração Pública. Para fins de planejamento, considerou-se:

- Área total da praça e setorização dos espaços;
- Dimensões específicas das áreas de circulação, convivência e lazer;
- Extensão e áreas destinadas à execução de pisos, passeios e acessibilidade;
- Quantidade e tipologia de mobiliários urbanos a serem instalados ou substituídos;
- Intervenções em paisagismo, incluindo áreas de plantio, gramados e arborização;
- Pontos e quantitativos de iluminação a serem implantados ou readequados;
- Necessidades específicas de drenagem, se aplicável;
- Demais elementos previstos em projeto que compõem a requalificação do espaço.

A planilha de custos estimados encontra-se anexada ao processo, contendo os quantitativos detalhados e os respectivos valores de referência, elaborados com base em referências técnicas oficiais, observando o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos poderão ser ajustados durante a fase de execução, desde que devidamente justificados por meio de análise técnica da Administração e respeitados os limites legais aplicáveis, conforme disposições dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 – INTERDEPENDÊNCIAS E ECONOMIA DE ESCALA

A execução dos serviços de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite apresenta interdependência entre suas diversas etapas operacionais, as quais devem ser realizadas de forma coordenada e sequencial, envolvendo serviços preliminares, intervenções em infraestrutura, execução de pisos, adequações de acessibilidade, instalação de mobiliários urbanos, implantação de paisagismo e sistema de iluminação.

A interrupção ou fragmentação dessas etapas pode comprometer a qualidade final da obra, a compatibilidade entre os elementos executados e a funcionalidade do espaço público, além de impactar negativamente a durabilidade das intervenções e a experiência dos usuários.

A execução integrada dos serviços permite melhor aproveitamento da mobilização de equipes, equipamentos e insumos, bem como a adequada organização do canteiro de obras, reduzindo retrabalhos, interferências entre frentes de serviço e perdas operacionais.

Do ponto de vista econômico, a contratação unificada possibilita ganhos de escala, com redução de custos indiretos relacionados à mobilização e desmobilização de equipes, melhor planejamento logístico e maior eficiência na aquisição e utilização de materiais e mão de obra especializada.

Adicionalmente, a execução global favorece o controle da qualidade e a fiscalização técnica, permitindo acompanhamento contínuo das etapas, padronização dos procedimentos executivos e maior integração entre os serviços, o que contribui para um resultado final mais consistente e alinhado aos objetivos do projeto.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Dessa forma, as interdependências técnicas e operacionais, aliadas à economia de escala, justificam a execução integrada do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa preliminar de custos da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, foi realizado levantamento de mercado com base em referências técnicas e orçamentárias oficiais, buscando assegurar transparência, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no setor de engenharia urbana.

Como base principal, foram utilizadas composições de custos provenientes de sistemas oficiais de referência, tais como SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), DER EDIFICAÇÕES, DNIT e referenciais técnicos aplicáveis, além de tabelas de órgãos públicos correlatos, contemplando serviços típicos de urbanização e requalificação de espaços públicos.

O levantamento considerou serviços compatíveis com o objeto, incluindo, entre outros:

- Execução e/ou recomposição de pavimentação em áreas de circulação (pisos intertravados, concretos ou similares);
- Serviços de preparação de base e sub-base, quando aplicável;
- Execução de elementos de acessibilidade, como rampas e pisos táteis;
- Fornecimento e instalação de mobiliários urbanos (bancos, lixeiras, pergolados, etc.);
- Implantação ou adequação de sistema de iluminação pública;
- Serviços de paisagismo, incluindo plantio, gramado e arborização;
- Serviços complementares de acabamento, pintura e adequação de elementos existentes;
- Mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços.

O levantamento demonstrou que os valores obtidos com base nesses referenciais estão compatíveis com a média de mercado, considerando a complexidade e a natureza dos serviços de revitalização de espaços públicos.

Além disso, foram considerados como referências complementares:

- Cotações de empresas especializadas em obras de urbanização e infraestrutura urbana;
- Bases de dados públicas de preços utilizados em contratações semelhantes por outros entes públicos;
- Experiências anteriores da Administração em obras de revitalização de praças e espaços públicos;
- Parâmetros técnicos e composições de custos consagradas no setor da construção civil.

O uso dessas referências garante maior confiabilidade na estimativa de custos, bem como segurança jurídica e fundamentação econômica para a definição do valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

O custo estimado foi apurado após a elaboração dos projetos preliminares, ocasião em que a equipe técnica identificou que a forma mais eficiente e adequada ao interesse público seria a elaboração de um orçamento detalhado da obra de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, com a descrição dos serviços a serem executados, utilizando-se de tabelas referenciais oficiais, como SINAPI e demais composições técnicas aplicáveis a serviços de urbanização.

Essa metodologia atende aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico brasileiro, assegurando a devida fundamentação técnica e econômica da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A precificação dos serviços encontra-se devidamente justificada na respectiva Memória de Cálculo constante na planilha orçamentária anexa, evidenciando a composição dos custos unitários e a viabilidade da execução indireta dos serviços por meio de contratação de empresa especializada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

Após avaliação técnica, concluiu-se que, no presente caso, não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços previstos para a revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite envolvem etapas interdependentes e complementares, tais como demolições pontuais, execução e recomposição de pavimentos, adequações de acessibilidade, instalação de mobiliários urbanos, implantação ou adequação de paisagismo e execução de sistema de iluminação.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução dos serviços, uma vez que a atuação de múltiplas empresas em etapas distintas poderia gerar dificuldades de coordenação entre as frentes de trabalho, incompatibilidades entre os serviços executados, retrabalhos, aumento de custos logísticos e riscos à qualidade final do empreendimento.

Ademais, a execução por uma única empresa favorece o adequado planejamento das atividades, a integração entre as etapas construtivas, a padronização dos procedimentos executivos e maior eficiência na mobilização de equipes, equipamentos e insumos necessários à completa revitalização do espaço público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhor interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite visa requalificar o espaço público, promovendo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto para a população, além de valorizar o ambiente urbano e incentivar o convívio social.

Os principais resultados pretendidos são:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

1. Requalificação dos espaços de circulação e convivência:

- Recuperação e padronização das áreas de circulação, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários;
- Eliminação de irregularidades, desníveis e patologias nos pisos existentes.

2. Melhoria significativa da acessibilidade:

- Adequação das rotas acessíveis conforme normas técnicas (ABNT NBR 9050);
- Implantação ou correção de rampas, pisos táteis e demais elementos de acessibilidade universal.

3. Aumento da segurança dos usuários:

- Melhorias na iluminação pública, aumentando a visibilidade no período noturno;
- Redução de áreas degradadas ou com baixa visibilidade;
- Organização do espaço físico com melhor distribuição dos elementos urbanos.

4. Valorização do espaço público e do entorno:

- Revitalização do paisagismo, com áreas verdes mais qualificadas;
- Implantação ou substituição de mobiliários urbanos, tornando o ambiente mais atrativo;
- Incentivo ao uso contínuo da praça pela população.

5. Melhoria da funcionalidade e uso do espaço:

- Adequação de áreas de lazer e convivência;
- Organização dos elementos existentes para melhor aproveitamento do espaço disponível;
- Criação de ambiente adequado para atividades sociais, recreativas e comunitárias.

6. Redução de custos futuros de manutenção:

- Execução de soluções duráveis, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes;
- Prevenção da deterioração precoce dos elementos revitalizados.

Indicadores de acompanhamento dos resultados:

- Conformidade com o projeto executivo

Meta: 100% dos serviços executados conforme especificações técnicas.

- Adequação à norma de acessibilidade (ABNT NBR 9050)

Meta: atendimento integral aos critérios de acessibilidade universal.

- Qualidade dos acabamentos e dos materiais aplicados

Meta: ausência de falhas visíveis ou inconformidades relevantes no recebimento da obra.

- Funcionamento do sistema de iluminação

Meta: 100% dos pontos de iluminação operacionais e adequados ao projeto.

- Execução dentro do prazo contratual

Meta: cumprimento do cronograma físico-financeiro.

- Índice de ocorrências durante a execução

Meta: ausência de acidentes graves e cumprimento das normas de segurança do trabalho.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Satisfação dos usuários da praça

Meta: percepção positiva quanto à melhoria da infraestrutura, segurança e conforto do espaço público.

- Manutenção preventiva reduzida

Meta: menor necessidade de intervenções corretivas no período pós-obra, durante a garantia contratual.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO CONTRATO

10.1. Vistorias técnicas e diagnósticos preliminares:

- Equipes de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOB) realizaram inspeções técnicas in loco na Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite;
- Foram identificadas condições de desgaste em elementos como pavimentação, mobiliários urbanos, iluminação e paisagismo, além de eventuais desconformidades relacionadas à acessibilidade e à funcionalidade do espaço;
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos recomendando a revitalização do espaço público como medida necessária à recuperação das condições adequadas de uso.

10.2. Levantamento de mercado e estimativa preliminar de custos:

- Pesquisa baseada em referenciais técnicos oficiais (como SINAPI), cotações de empresas especializadas e experiências de obras similares;
- Verificação de valores compatíveis com o mercado para execução de serviços de urbanização e revitalização de praças;
- Consolidação dos quantitativos e composições de custos em planilha orçamentária.

10.3. Análise de viabilidade técnica e econômica:

- Definição da necessidade de contratação de empresa especializada em obras de urbanização e requalificação de espaços públicos;
- Avaliação da complexidade técnica dos serviços envolvidos, considerando a interdependência das etapas de execução;
- Análise da relação custo-benefício da solução proposta, demonstrando sua adequação ao interesse público.

10.4. Justificativa da modalidade de contratação:

- Fundamentação com base na Lei nº 14.133/2021;
- Definição da forma de contratação mais adequada conforme as características do objeto, visando garantir maior controle, transparência e eficiência na execução dos serviços;
- A escolha da modalidade deverá observar a natureza dos serviços de engenharia e o nível de detalhamento do projeto.

10.5. Planejamento da obra e definição do escopo:

Planejamento da execução:

- Execução contínua e coordenada dos serviços, evitando interrupções que comprometam a qualidade final;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Adequação do cronograma às condições climáticas;
- Organização logística para fornecimento de materiais, mobilização de equipes e equipamentos;
- Planejamento de interferências no uso da praça, garantindo segurança aos usuários durante a execução;
- Compatibilização entre cronograma físico e financeiro.

Escopo:

- Levantamento técnico prévio das condições existentes da praça;
- Execução de serviços preliminares, incluindo limpeza, remoções e demolições pontuais;
- Recuperação e/ou execução de pisos e áreas de circulação;
- Adequações de acessibilidade (rampas, pisos táteis e rotas acessíveis);
- Instalação e/ou substituição de mobiliários urbanos;
- Implantação ou readequação de sistema de iluminação;
- Execução de serviços de paisagismo, incluindo plantio e recomposição de áreas verdes;
- Execução de acabamentos finais e correções necessárias;
- Limpeza final da área e liberação ao uso público.

10.6. Alinhamento com o planejamento municipal:

- Verificação de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Alinhamento com os programas estratégicos da SEMOB voltados à urbanização e qualificação de espaços públicos;
- Registro do objeto no Plano Anual de Contratações (PCA), demonstrando a previsão da demanda.

10.7. Autorização interna para instauração do processo:

- Solicitação de aprovação da autoridade competente para abertura do processo administrativo visando a contratação;
- Garantia de conformidade com os procedimentos administrativos, legais e normativos aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite, em princípio, poderá ser realizada de forma integral e independente, não dependendo necessariamente de outras contratações públicas para sua conclusão.

O contrato deverá contemplar todos os serviços, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos no escopo, assegurando a continuidade, a qualidade dos serviços e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, bem como a adequada entrega do espaço público à população.

Entretanto, durante a fase de planejamento e execução, podem existir eventuais interfaces com outras ações ou serviços do poder público, tais como:

- Intervenções ou manutenções realizadas por concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, telecomunicações), caso haja necessidade de adequações ou remanejamentos de redes;
- Ações complementares de outras secretarias municipais relacionadas ao uso e gestão do espaço



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

público;

- Eventuais serviços de apoio à infraestrutura urbana no entorno da praça, que não integrem diretamente o escopo da presente contratação.

Ressalta-se que tais interfaces, quando existentes, deverão ser previamente coordenadas pela Administração, de forma a evitar interferências na execução dos serviços e garantir a compatibilidade entre as intervenções.

A fiscalização e o acompanhamento técnico serão realizados por representante designado pela SEMOB, assegurando a conformidade dos serviços executados com os projetos, normas técnicas e especificações contratuais.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da autonomia técnica e operacional, permitindo a execução do objeto sem dependência direta de outras contratações públicas, garantindo maior eficiência, controle e celeridade na entrega da revitalização do espaço público.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução dos serviços de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa a moderada magnitude, os quais deverão ser devidamente mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais, gestão adequada dos resíduos e atendimento à legislação vigente.

Os possíveis impactos identificados são, em geral, pontuais e associados às atividades típicas de obras urbanas, tais como:

- Geração de poeira durante serviços de demolição, limpeza, movimentação de materiais e circulação de equipamentos;
- Emissão de ruídos decorrentes da operação de máquinas, ferramentas e equipamentos;
- Geração de resíduos da construção civil, como entulhos, restos de materiais, embalagens e sobras de insumos;
- Eventual supressão ou interferência em áreas verdes existentes, quando necessária à execução dos serviços;
- Interferência temporária no uso da praça pela população durante a execução das obras.

Todos os impactos serão tratados de forma preventiva e corretiva, garantindo a conformidade com normas ambientais e a adequada execução dos serviços, incluindo:

- Umectação periódica das áreas com maior geração de poeira e limpeza contínua do canteiro de obras e áreas adjacentes;
- Planejamento das atividades para reduzir a interferência no uso da praça e organização das frentes de serviço;
- Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva adequada;
- Limitação de atividades ruidosas aos horários permitidos pela legislação municipal vigente;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores;
- Segregação, acondicionamento e armazenamento adequado dos resíduos gerados;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

aplicável;

- Reutilização e/ou reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável;
- Proteção e preservação da vegetação existente, com recomposição paisagística ao final da obra, quando aplicável.

Dessa forma, a obra é caracterizada por impactos ambientais controláveis e de baixa magnitude, sendo que as medidas mitigadoras propostas asseguram a proteção ao meio ambiente, a segurança dos usuários e trabalhadores, e a adequada execução da revitalização, sem comprometer o prazo ou a qualidade do empreendimento.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação dos serviços de revitalização da Praça Praça Maria Regina Delatorre Leite objeto do presente processo é tecnicamente, operacionalmente, economicamente, ambientalmente, administrativa e legalmente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

Os serviços a serem contratados encontram-se tecnicamente definidos, com escopo claro e compatível com as normas técnicas vigentes, incluindo intervenções de urbanização, paisagismo, infraestrutura urbana e eventuais adequações físicas. O objeto é plenamente executável por empresas especializadas, utilizando métodos construtivos consagrados e materiais amplamente disponíveis no mercado.

2. Viabilidade Operacional

A execução é operacionalmente viável, considerando:

- Existência de infraestrutura urbana e acesso adequado ao local;
- Possibilidade de organização das frentes de serviço de forma sequencial e planejada;
- Condições logísticas compatíveis com o cronograma físico-financeiro;
- Capacidade da Administração Pública em realizar o acompanhamento, fiscalização e gestão contratual dos serviços.

3. Viabilidade Econômica

Os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado e com as referências oficiais adotadas pela Administração. O investimento apresenta relação custo-benefício favorável, considerando a valorização do espaço público, melhoria da qualidade urbana, incentivo ao uso comunitário e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

4. Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais associados à execução são, em sua maioria, temporários e de baixa magnitude, sendo passíveis de mitigação por meio de boas práticas ambientais, gestão adequada de resíduos e atendimento à legislação vigente. Não há impedimentos ambientais que inviabilizem a contratação.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

5. Viabilidade Administrativa e Legal

A contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e se encontra alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, contando com previsão orçamentária e compatibilidade com as diretrizes administrativas e institucionais do Município.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de revitalização da praça é plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua formalização.

Guarapari, 27 de março de 2026.

Ruan Felipe de Andrade Monteiro
Subsecretário - SEMOB
Matrícula: 188908

Ygor Barbosa Credi-Dio
Secretário- SEMOB
Matrícula:264610-5